



## PORTARIA Nº 138/2022-GP

EMENTA: Fixa a lotação provisória de servidora que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0000780-81.2022.8.17.3020;

**CONSIDERANDO** que, embora tal manifestação judicial seja objeto de recurso, há a necessidade de dar cumprimento à decisão ora prevalecente;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a lotação provisória da servidora **ANA CLÁUDIA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 981, ocupante do cargo de Professora, para a **ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES**, em face da decisão liminar proferida nos autos de nº 0000780-81.2022.8.17.3020.

**Art. 2º. MANTER** a forma de cumprimento da jornada de trabalho da referida servidora, que deverá cumprir 50% (cinquenta por cento) do total de horas de aula-atividade dentro do estabelecimento escolar, e os outros 50% (cinquenta por cento) à sua escolha, na forma prevista na legislação municipal, e conforme determinado na decisão liminar proferida nos autos de nº 0000780-81.2022.8.17.3020.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a proceder com a contratação temporária e inadiável de 01 (um) Professor de Ensino Fundamental, para exercício das funções do magistério na lotação originária da servidora ora transferida, qual seja, Escola Claudemiro Alves Guimarães, em sua substituição.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até que subsista vigente a decisão liminar já referida.

Santa Cruz (PE), em 15 de junho de 2022.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita